

RECEBIDO EM

23 / 12 / 21



Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 098 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 098/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, em apenso, que *autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS, abre crédito especial, inclui dispositivos no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.*

Trata o assunto da autorização para firmarmos Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, com vistas ao repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS, para dar aporte às despesas com aquisição de materiais de consumo, despesas com terceiros e despesas com pessoal.

Toda a comunidade Tapejarense e da região atendida pela Organização da Sociedade Civil é sabedora dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS e a sua relevância e interesse público é reconhecida.

Dentre os serviços prestados pela entidade quando necessários, solicitados pela comunidade e pelo Município, podemos destacar:

- prevenção e combate a incêndios;
- atendimento emergencial pré hospitalar;
- buscas, salvamentos, resgates em altura e veicular 24 horas;
- socorro de urgência;
- transporte de pessoas em situação de risco;



- apoio e atuação junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas;
- atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município;
- atuação junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários.

Também estão previstas para o próximo ano e subseqüentes a criação de um Centro de Treinamento para formação, capacitação de novos voluntários, bem como treinamento e reciclagem de Bombeiros e Agentes de Defesa Civil.

Para formalização do Termo de Fomento, após a aprovação legislativa, será aberto Processo Administrativo contendo todos os elementos necessários e previstos na Lei de Parcerias – Lei n.º 13.019/2014.

Sabedores da importância do Projeto, pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, para a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 23 dias de mês de dezembro de 2021.

EVANIR

WOLFF:45337675087

**EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2021.12.23 14:54:17 -03'00'



PROJETO DE LEI N.º 098/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS, abre crédito especial, inclui dispositivos no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA RS**, organização da sociedade civil, com sede na Av. Eliseu Rech, s/n.º, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.331.675/0001-15, visando repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, com o objetivo da prestação de serviços de interesse público ao Município.

§ 1.º Compreende-se por interesse público a prestação dos seguintes serviços:

I - prestar os serviços solicitados pela comunidade e pelo Município, de socorro de urgência, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas em situação de risco;

II - atuar junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas;

III - desenvolver atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município;

IV - atuar junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários.

V - emitir relatórios trimestrais das atividades realizadas e enviar ao Município.

§ 2.º A contribuição destina-se a auxiliar a entidade no custeio de despesas com materiais de consumo, despesas com terceiros e despesas



operacionais.

§ 3.º As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Legislação em vigor e especialmente na Lei Federal n.º 13.019/14, bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2.º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, e consecutivas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para atendimento das disposições da presente Lei, a ser aberto através de Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias, junto a lei de meios do exercício econômico e financeiro de 2022.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes para o exercício de 2022, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com o repasse financeiro de que trata o Termo de Fomento a ser firmado em decorrência desta Lei, conforme constante no Anexo I e II.

Art. 5.º A entidade deverá prestar contas, mensalmente, até o 10.º(décimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos recebidos pela Administração Pública Municipal.

§ 1.º A prestação de contas final da aplicação dos recursos de que trata esta Lei, será apresentada ao Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

§ 2.º Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.



Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA
aos

**EVANIR
WOLFF:45337675087**

Assinado de forma digital por
EVANIR WOLFF:45337675087
Dados: 2021.12.23 14:53:31
-03'00'

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Diagnóstico: Realização de parceria, nos termos da Lei Federal nº 14019, visando o aporte de recursos financeiros para operacionalização e funcionamento do grupo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

Programa de Governo: 0153 - PROTEÇÃO DA COMUNIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Prestar os serviços solicitados pela comunidade e pelo Município, de socorro de urgência, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas em situação de risco, atuar junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas, desenvolver atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município, atuar junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários. Realização de atividades e Palestras com a comunidade Urbana e Rural, visando a Proteção e Defesa Civil no Município.

Nome do Indicador Estabelecido no PPA: Em elaboração.

Indicador (índice) previsto no momento do Planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Planejamento:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida		Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()		
			UN	2022-2025	Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		
							Próprios	Terceiros	Total
1.172	Repasse Financeiro Bombeiros Voluntários	Comunidade Atendida	UN	2022-2025	2.000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			Total da ação para os quatro exercícios			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Diagnóstico: Realização de parceria, nos termos da Lei Federal nº 14019, visando o aporte de recursos financeiros para operacionalização e funcionamento do grupo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

Programa de Governo: 0153 - PROTEÇÃO DA COMUNIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Prestar os serviços solicitados pela comunidade e pelo Município, de socorro de urgência, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas em situação de risco, atuar junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas, desenvolver atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município, atuar junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários. Realização de atividades e Palestras com a comunidade Urbana e Rural, visando a Proteção e Defesa Civil no Município.

Nome do Indicador Estabelecido no PPA: Em elaboração.

Indicador (índice) previsto no momento do Planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Planejamento:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	
1.172	Repasse Financeiro Bombeiros Voluntários	Comunidade Atendida	UN	2022	500	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
				Total da ação para o exercício		360.000,00	0,00	360.000,00	



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA

"Salvar vidas é um dom,
Doar-se ao próximo é uma virtude".



Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Tapejara, para o ano de 2022, nos seguintes termos:

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA, CNPJ nº 01.333.675/0001-15, localizada na Avenida Eliseu Rech, s/nº, Centro, na cidade de Tapejara, RS, representada pelo Sr. Presidente Edio Luis Sbeghen, portador do CPF nº 449.956.100-06, através deste termo de parceria, proporcionar atendimento de serviços de urgência e emergência - atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio - buscas e salvamentos e apoio ao sistema municipal de defesa civil.

Presta serviço gratuito a população estimada de mais de 40.000 habitantes, com atendimento a nível regional abrangendo os municípios de Tapejara, Charrua, Água Santa, Ibiaçá, Vila Lângaro e Santa Cecília do Sul, é uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos.

Os serviços prestados, já descritos, serão executados conforme o plano de trabalho que segue em anexo e terão um custo anual para a Administração Pública de **R\$ 360.000,00**, os quais deverão ser repassados mensalmente à entidade, preferencialmente no primeiro dia útil de cada mês.

Nada mais havendo coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA
Presidente Edio Luis Sbeghen
CPF nº 449.956.100-06

Ilmo. Sr.
Evanir Wolff
Prefeito Municipal
Tapejara/RS

PROTOCOLO Nº 3451

Data: 23.12.2021

Ass.: *dp*

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS		C.N.P.J: 01333675/0001-15	
Endereço: AV Eliseu Rech s/nº centro			
Cidade: Tapejara	U.F: RS	C.E.P: 99950000	DDD. Telefone: 54 3344 1067
Banco: 748	Agência: 0268	Conta Corrente: 04748-1	Praça de Pagamento: Tapejara
Nome do Responsável: Édio Luís Sbeghen		C.P.F: 449.956.100-06	
Nº R.G / Órgão Expedidor: 603.681.231 8	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Rua Col. Lógico n11 Loteamento Colussi		C.E.P: 9995 0000	
Home Page: -----		Email: contato@sbeghen.com.br	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Serviços de urgência e emergência - atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio - buscas e salvamentos e apoio ao sistema municipal de defesa civil.	Início: 01/01/2022	Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Atendimento Emergencial Pré Hospitalar 24 horas . Prevenção e Combate a Incêndios - 24 horas. Buscas, Salvamentos, Resgate em altura, veicular e aquático- 24 horas . Apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil - 24 horas . Prevenções em eventos oficiais, quando solicitado pela autoridade municipal. Palestras em escolas sobre o tema prevenção de acidentes e incêndios, com um simulado de evacuação do local. Criação de um Centro de Formação, Capacitação e Treinamento de Bombeiros e Agentes da Defesa Civil		
Justificativa: Seria muito custoso para a Prefeitura Municipal de Tapejara criar e ter os diversos serviços identificados no objeto do presente Plano de Trabalho. Esses serviços na sua maioria são de origem técnica, e realizado no período de 24 horas. O Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara encontra-se habilitado, e se enquadra perfeitamente no perfil para a prestação desses serviços. A população de Tapejara poderá contar com o atendimento emergencial pré-hospitalar de qualidade, realizado por bombeiros altamente capacitados e sobretudo dedicados. Os munícipes de Tapejara terão também, sempre que necessitar o serviço de combate a incêndio e resgates, durante 24 horas, o que em muitas das vezes para ser bem sucedido, dependerá da agilidade, e da técnica como é executado. Isso somente se consegue, mediante um serviço qualificado, competente e organizado. Nas situações de calamidade pública os Bombeiros estarão presentes, tentando de todas as formas, salvar vidas e bens patrimoniais, ajudando a comunidade e prestando total apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil.		



3 – PLANO DE TRABALHO

Especificação do Serviço	Indicador Físico		Duração		Meta
	Unidade	Quantidade	Início	Término	2022
Atendimento Emergencial pré-hospitalar, Buscas e Resgates, 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior: 697	01/01/2022	31/12/2022	700
Atendimento, prevenção e combate a incêndio; 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior: 49	01/01/2022	31/12/2022	50
Prevenções oficiais 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior: 20	01/01/2022	31/12/2022	40
Serviços Extraordinários: Abastecimento, Salvamento de Animal, Corte de Árvore, Remoção de Fonte de Perigo e Averiguação 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior: 100	01/01/2022	31/12/2022	100
Apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil. Criação de um Centro de Formação, Capacitação e Treinamento de Bombeiros e Agentes da Defesa Civil.	Pessoas	Ocorrências verificadas no ano anterior: 10	01/01/2022	31/12/2022	20

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Tapejara	26.000,00 Mensal Com acréscimo no 11º e 12º mês	Despesas com material de consumo	<ul style="list-style-type: none"> - Material e equipamentos de proteção e segurança individual - EPI; - Material e equipamentos de proteção respiratória - EPR; - Material e equipamento de proteção coletiva - EPC; - Material e equipamentos utilizados no serviço de busca, salvamento, mergulho, resgate veicular, altura e aquático; - Uniforme para os Bombeiros Voluntários e Efetivos (Calça, gandola, camiseta, boné, cinto e coturno, jaqueta e agasalho).
-----------------	--	---	--



		Despesas com terceiros	- Despesas com escritório de contabilidade; - Despesas com laudos e exames de segurança do trabalho;
		Vínculo empregatício	- Despesas com folha de pagamento; - Despesas gerais dos funcionários.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$26.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00

Observação 01: Os recursos aqui expressos espelham apenas uma previsão, podendo ocorrer alteração na sua aplicação, pois não há como definir valores exatos em virtude de diversas intercorrências nos atendimentos, que variam de acordo com as condições climatológicas, e a interferência do ser humano como variante. Assim sendo podemos estimar uma variação de 10% (dez por cento) para cada item das despesas.

Observação 02: Poderá caso ocorra a mudança de qualificação da entidade de O.S (Organização Social) para CEBAS (Entidade Beneficente de Assistência Social) alteração significativa nas despesas com pessoal e serviços de terceiros.

Observação 03: O valor do décimo primeiro e décimo segundo mês ocorre devido ao pagamento do décimo terceiro salário e despesas extras com serviços de terceiros.

6 – CONTRAPARTIDA

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS a título de contrapartida mobiliza e treina voluntários da comunidade para tornar possível a execução dos serviços objeto dessa parceria:

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

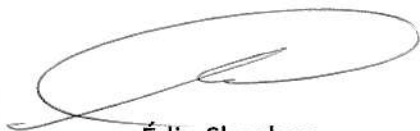


-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---

7 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Na qualidade de representante legal do Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS, declara para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tapejara RS, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho e Aplicação.

Tapejara, RS, 15 de Dezembro de 2021.



Édio Sbeghen

Presidente